



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 270401.01.01.01.043.0514**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Fundo Estadual de Cultura – FEC**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2013**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
**Auditora de Controle Interno**  
Sílvia Helena Correia Vidal

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
**Auditor de Controle Interno**  
Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**  
**Auditor de Controle Interno**  
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna**  
**Auditor de Controle Interno**  
George Dantas Nunes

**Articuladora**  
**Auditora de Controle Interno**  
Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Orientadora de Célula**  
**Auditora de Controle Interno**  
Valéria Ferreira Lima Leitão

**Auditora de Controle Interno**  
Emiliana Leite Filgueiras

**Missão Institucional**

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 270401.01.01.01.043.0514**

### **I - INTRODUÇÃO**

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** do **Fundo Estadual da Cultura – FEC**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **FEC** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 16/05/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 45/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014 A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 18/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 60/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. VISÃO GERAL

8. O **Fundo Estadual da Cultura - FEC** foi criado pelo art. 233 da Constituição Estadual do Ceará, sendo regido pela Lei Estadual nº 13.811, de 16/08/06, e teve sua estrutura definida pelo Decreto Estadual nº 28.442, de 30/10/06. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, prescreveu, em seu artigo 66, a vinculação do FEC à Secretaria da Cultura – SECULT.

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária do **FEC** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2013** e os valores autorizados na LOA **2013**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

**Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa**

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Exercício: 2013

Data de Atualização: 16/05/2014

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
7-INCENTIVO ÀS ARTES E CULTURAS REGIONAIS DO CEARÁ	20.000,00	12.655,17	63,28
<b>Total:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>12.655,17</b>	<b>63,28</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/5/2014

**Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa**

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Exercício: 2013

Data de Atualização: 16/05/2014

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	19.825,00	12.480,17	62,95
4-INVESTIMENTOS	175,00	175,00	100,00
<b>Total:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>12.655,17</b>	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/5/2014

### Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Exercício: 2013

Data de Atualização: 16/05/2014

R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
70-RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS	20.000,00	12.655,17	63,28
<b>Total:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>12.655,17</b>	<b>0</b>

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/5/2014

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 do **Fundo Estadual da Cultura - FEC** no Sistema e-Contas foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** não foi informado nenhum dos membros do Rol de Responsáveis.
- b. **RN - Relação de Nomeações:** não foi incluída a relação de nomeações ou a justificativa da não inclusão.
- c. **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram incluídos os demonstrativos da execução orçamentária.
- d. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram incluídos os balanços e demonstrações contábeis.
- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** não foram inseridos os extratos das contas correntes.
- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi incluído o Relatório de Desempenho da Gestão.
- g. **CG - Contratos de Gestão:** não foram incluídos os contratos de gestão ou a justificativa da não inclusão.
- h. **TCE - Tomada de Contas Especial:** não foram inseridos os documentos relativos às TCEs instauradas ou a justificativa para essa ausência.

11. **Assim, a gestão do Fundo Estadual da Cultura - FEC deverá se manifestar e adotar providências para suprir as lacunas ou corrigir as impropriedades relatadas, no sentido de cumprir as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.**

#### Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "RELATORIO PRELIMINAR DE AUDITORIA", que se encontra anexado na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

[...]

#### **1. Execução Orçamentária do Fundo Estadual da Cultura - FEC**

*Nos termos das determinações de que tratam a Lei Estadual nº 13.811/2006 e o Decreto Estadual nº 28.442/2006, em especial o Art. 12, §6º que assegura o lançamento anual dos Editais Ceará*

do Carnaval, Ceará da Paixão, Ceará Junino, Incentivo às Artes, Cinema e Vídeo e Natal de Luz, obedecendo o limite orçamentário do FEC, informamos o seguinte:

Os Editais de Incentivo às Artes 2011, no valor de R\$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil reais) e de Cinema e Vídeo 2012, no valor de R\$ 3.810.000,00 (três milhões, oitocentos e dez mil reais) foram empenhados e pagos ao longo dos anos de 2012 e 2013, o que, por decisão dos gestores, impediu o lançamento dos citados editais no ano de 2013, cujo orçamento previa o montante de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) para o Edital de Incentivo às Artes e de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o Edital Ceará de Cinema de Vídeo.

Portanto, a soma dos valores previstos para os dois Editais não lançados em 2013, é de R\$ 7.200.000,00 (Sete milhões e duzentos mil reais). Consideramos como Despesas Autorizadas, mas não realizadas no período.

1 - Despesas Autorizadas e não Realizadas

Edital Incentivo as Artes 2013	3.200.000,00
Edital Cinema e Vídeo - 2013	4.000.000,00
	<b>7.200.000,00</b>

TABELA. 01

Juntados à estas despesas, colocamos os valores dos projetos dos demais Editais, que não foram empenhados no exercício:

2 - Projetos de outros Editais não Empenhados

CARNAVAL 2013	Não Empenhado	100.000,80
	Desabilitados	80.000,00
Paixão 2013	Não Empenhado	28.500,00
	Desabilitados	11.000,00
Junino 2013	Não Empenhado	82.000,00
	Desabilitados	34.000,00
Natal de Luz 2013	Não Empenhado	101.000,00
	Desabilitados	11.000,00
		<b>447.500,00</b>

TABELA. 02

As razões das pendências apresentadas na tabela 02 são diversas: inadimplência do proponente, documentos em falta ou vencidos, apostilamentos, aditivos, etc.

Passamos, agora, a ter o montante de R\$ 7.647.500,00 (Sete milhões, seiscentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) de despesas previstas e não realizadas.

Verificando as despesas Empenhadas e as não Empenhadas no exercício de 2013, temos:

Empenhado 2013	12.655.170,00
Não Empenhado 2013	7.647.500,00
	<b>20.302.670,00</b>

Neste resultado, destaca-se o valor de R\$ 302.670,00 (Trezentos e dois mil, seiscentos e setenta reais), que seriam cobertos por **Solicitação de suplementação Orçamentária**, provavelmente.

## **2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL**

Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 do **Fundo Estadual da Cultura — FEC** no Sistema e-Contas foram identificados problemas com alguns itens. Seguem abaixo as devidas justificativas:

**a. RR — Rol de Responsáveis:** Segue abaixo o rol dos responsáveis no ano de 2013:

- Francisco José Pinheiro (SECRETARIO DE ESTADO), nomeação publicada no DOE de 04 de julho de 2012 e exoneração publicada no DOE de 06 de setembro de 2013.
- Francisco Eduardo Fideles Dutra (SECRETÁRIO ADJUNTO), nomeação publicada no DOE de 18 de outubro de 2012 e exoneração publicada no DOE de 24 de setembro de 2013.
- José de Anchieta da Cunha (SECRETÁRIO EXECUTIVO), nomeação publicada no DOE de 14 de setembro de 2012 e exoneração publicada no DOE de 24 de setembro de 2013.
- Paulo de Tarso Bernardes Mamede (SECRETÁRIO DE ESTADO), nomeação publicada no DOE de 06 de setembro de 2013.
- Ana Márcia Diógenes Paiva Lima (SECRETÁRIO ADJUNTA), nomeação publicada no DOE de 01 de outubro de 2013.
- Paulo Vitor Gomes Feitosa (SECRETÁRIO EXECUTIVO), nomeação publicada no DOE de 01 de outubro de 2013.

**b. RN - Relação das Nomeações:** A publicação das nomeações no DOE foram anexadas ao Sistema e-Contas.

**c. DEO - Demonstrativos de Execução Orçamentária:** Os demonstrativos foram anexados ao Sistema e-Contas.

**d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** Os balanços e demonstrações contábeis foram anexados ao Sistema e-Contas.

**e. ECC - Extratos das Contas Correntes:** Os extratos foram anexados ao Sistema e-Contas.

**f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** O relatório está sendo elaborado pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS), tendo em vista o prazo limite de 30 de junho de 2014 para entrega da prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Estado.

**g. CG - Contratos de Gestão:** O Fundo Estadual da Cultura - FEC não possui Contrato de Gestão.

**h. TCE - Tomada de Contas Especial:** Segue abaixo as Tomadas de Contas Especiais instauradas no ano de 2013:

- Portaria nº 175/2013, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2013.
- Portaria nº 176/2013, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2013.
- Portaria nº 177/2013, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2013.
- Portaria nº 178/2013, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2013.
- Portaria nº 179/2013, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2013.
- Portaria nº 180/2013, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2013.
- Portaria nº 181/2013, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2013.
- Portaria nº 183/2014, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2013.
- Portaria nº 184/2013, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2013.
- Portaria nº 185/2013, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2013.

- Portaria nº 186/2013, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2013.
- Portaria nº 187/2013, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2013.
- Portaria nº 188/2013, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2013.
- Portaria nº 189/2013, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2013.
- Portaria nº 190/2013, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2013.
- Portaria nº 191/2013, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2013.
- Portaria nº 192/2013, publicada no DOE de 27 de dezembro de 2013.

### **Análise da CGE**

Não obstante as respostas apresentadas na manifestação do auditado relativas ao Rol de Responsáveis, até a data de emissão deste relatório, **não foram incluídas no sistema e-Contas** as informações relativas ao Dirigente Máximo, Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão, Ordenadores de Despesa, Encarregado do Almoxarifado, Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos e Encarregado do Setor Financeiro.

A auditoria constatou que não foi anexada no **sistema e-Contas** a relação das nomeações, conforme afirmado na manifestação do FEC. Verificou-se também, que até a presente data, não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão do Fundo.

Constatou-se que os Demonstrativos da Execução Orçamentária, os Balanços e Demonstrações Contábeis e a Declaração dos Extratos das Contas Correntes não estão assinados digitalmente, conforme determina o Anexo Único da Instrução Normativa 01/2011 do TCE.

Em relação aos Contratos de Gestão, o auditado informou que o Fundo não possui contratos dessa natureza, contudo tal justificativa não foi incluída no sistema e-Contas.

De acordo com manifestação do Fundo, verificou-se que foi anexado no e-Contas as publicações das portarias constituindo as comissões para a instauração das Tomadas de Contas Especiais de recursos repassados pelo FEC, contudo o anexo não está assinado digitalmente.

**Recomendação nº 270401.01.01.01.043.0514.001** – Realizar as inclusões, alterações e/ou complementações das informações, apontadas no Relatório Preliminar de Auditoria e Manifestação do Auditado, no sistema e-Contas, em atendimento a IN 01/2001 do Tribunal de Contas do Estado.

**Recomendação nº 270401.01.01.01.043.0514.002** – Apresentar o Relatório de Desempenho da Gestão, conforme orienta a IN 01/2005 do Tribunal de Contas do Estado.

**Recomendação nº 270401.01.01.01.043.0514.003** – Assinar digitalmente as peças processuais que compõem a Prestação de Contas do exercício de 2013, conforme determina a IN 01/2011 do TCE.

**Recomendação nº 270401.01.01.01.043.0514.004** – Atentar, quando da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual dos exercícios seguintes, para as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, e nº 01/2011.

### III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual da Cultura - FEC**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RN - Relação de Nomeações;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **CG - Contratos de Gestão;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial.**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **FEC**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 18 de junho de 2014.

**Emiliana Leite Filgueiras**  
Auditora de Controle Interno  
Matrícula – 3000151-6

Revisado por:

**Valéria Ferreira Lima Leitão**  
Orientadora de Célula  
Matrícula – 161742.1-1

Aprovado em 23/06/2014 por:

**George Dantas Nunes**  
Coordenador de Auditoria Interna  
Matrícula – 161727.1-5